



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

= Lei nº 1.177 =

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, um crédito suplementar no valor de NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinada a suplementação do Orçamento Vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão Legislativo

3.1.2.0.0.0.

Material de Consumo.....NCR\$ 3.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí em 05 de junho de 1.968

[Handwritten signature]
José Christovão Areuca
Prefeito Municipal

JCG